

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300 Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394 CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO N.º 027/2024, REF. AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2024, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 017/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR E A EMPRESA T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n° 2394, Bairro Centro, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.377.200/0001-67, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALEXANDRE LUCENA**, brasileiro, advogado, casado, portador do RG n° 5.192.076-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n° 036.950.609-05, residente e domiciliado neste Município de Cidade Gaúcha/PR, doravante denominada **CONTRATANTE**;

E, do outro lado, a empresa **T RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 31.651.344/0001-94 e com a IE n° 907.946.73-80, com sede Rua Lisboa, n° 3240, Bairro Jardim Panorama, no Município de Umuarama/PR, e-mail <u>tiagoronqui@hotmail.com</u>, telefone (44) 8818-6967, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **THIAGO RONQUI**, brasileiro, empresário, portador do RG n° 9.496.449-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n° 053.901.819-80, residente e domiciliado no Município de Jataizinho/PR, doravante denominada **CONTRATADA**.

**CONSIDERANDO** a necessidade no fornecimento contínuo e fracionado de gêneros alimentícios, destinados a suprir a demanda de copa e cozinha para atendimento das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha;

**CONSIDERANDO** o interesse da contratante na continuidade da execução do objeto contratual, solicitando a renovação do contrato;

**CONSIDERANDO** a vantajosidade à Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade e da viabilidade técnica, com foco na otimização dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO** a alínea "g" do Inciso I do Artigo 107 da Lei n° 14.133/2021, que autoriza a prorrogação contratual;

As partes resolvem, pelo presente instrumento **ADITAR o CONTRATO DE AQUISIÇÃO**, celebrando o presente conforme as cláusulas abaixo:

## CLÁUSULA PRIMEIRA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA ESTADO DO PARANÁ

Fone (044) 3675-4300 Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, n.º 2394 CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

**1.1.** Através do presente termo aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula primeira do contrato original n.º 027/2024, para promover o reajuste quantitativo, dos itens acordados, conforme tabela abaixo:

LOTE	UND.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE. ACORD.	QTDE. ACRES	VLR. UNIT.	VLR. TOT.
001	PAC	ACHOCOLATADO EM PÓ	500	125	2,19	1.368,75
003	UN	ADOÇANTE LIQUIDO	100	25	3,00	375,00
007	PAC	BOLACHA DE MAISENA	1.000	250	3,15	3.937,50
800	PAC	BOLACHA DE ÁGUA E SAL	1.000	250	3,00	3.750,00
009	PAC	BISCOITO TIPO ROSQUINHA	600	150	2,30	1.725,00
016	UN	CHÁ TIPO MATE	300	75	2,50	937,50
022	UN	ERVILHA EM LATA	80	20	1,70	170,00
026	UN	FUBÁ MIMOSO	200	50	1,99	497,50
029	UN	MILHO VERDE EM CONSERVA	80	20	1,69	169,00
030	PAC	MILHO DE PIPOCA	200	50	2,29	572,50
035	PAC	POLVILHO AZEDO	100	25	2,50	312,50
038	PAC	SAL REFINADO	80	20	1,00	100,00
039	KG	SALSICHA DE CARNE BOVINA, HOT DOG	300	75	4,00	1.500,00
041	UN	CATCHUP	15	04	1,50	28,13
042	UN	MOSTARDA AMARELA	15	04	1,90	35,63

- **1.2.** O valor global integrado ao exercício de 2025, será de R\$ 3.095,80 (três mil e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
- **1.3.** Diante disso, considerando o acréscimo da meta descrita na cláusula sétima do contrato original, o valor global passa a vigorar R\$ 15.479,00 (quinze mil, quatrocentos e setenta e nove reais).

## CLÁUSULA SEGUNDA

- **2.1.** Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do Contrato original, datado de 13 de maio de 2024.
- **2.2.** E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Cidade Gaúcha - PR, 01 de julho de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante

THIAGO RONQUI Representante Legal Contratado

**T**ESTEMUNHAS: